



Universidade Federal de Pelotas

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

INSTITUTO DE BIOLOGIA

REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - RENAFOR

EDITAL NUPROP N° 17/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM INTERVENÇÃO PRECOCE NA INFÂNCIA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

Processo nº 23110.016946/2023-41

A Direção do Instituto de Biologia, a Pró-Reitora de Ensino e a Coordenação Institucional da Rede Nacional de Formação de Profissionais da Educação - RENAFOR, no uso de suas atribuições e em pactuação com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO (SECADI), do Ministério da Educação, via REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – RENAFOR, torna público o processo seletivo para ingresso na turma 01/2023 do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM INTERVENÇÃO PRECOCE NA INFÂNCIA, na modalidade educação à distância, no âmbito DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, conforme segue:

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO

1.1. O curso tem por objetivo oferecer formação continuada, em nível de aperfeiçoamento, aos profissionais da Educação Básica (docente, pedagogo(a), coordenador(a), gestor(a) escolar e assessor(a) técnico(a) das Secretarias de Educação), professores de AEE, profissionais da saúde e da Assistência Social, de todos os estados da Federação, vinculado(a), no exercício de suas funções, aos sistemas públicos das redes federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, que atuem prioritariamente, no Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou equivalente, em escolas/polos/centros de referência de crianças/estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista ou vulnerabilidade e risco no desenvolvimento matriculados na Educação Básica.

1.2. O Curso de Aperfeiçoamento em INTERVENÇÃO PRECOCE NA INFÂNCIA é gratuito, com financiamento pela SECADI/MEC, via FNDE.

1.3. O curso de Aperfeiçoamento terá uma carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, na modalidade de ensino a distância (EaD) e ocorrerá em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). A carga horária está distribuída em 06 (seis) meses.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Profissionais da Educação Básica (docente, pedagogo(a), coordenador(a), gestor(a) escolar e assessor(a) técnico(a) das Secretarias de Educação), do Atendimento Educacional Especializado, profissionais da saúde e da Assistência Social, de todos os estados da Federação, vinculado(a), no exercício de suas funções, aos sistemas públicos das redes federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, que atuem prioritariamente, no Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou equivalente,

em escolas/polos/centros de referência de crianças/estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista ou vulnerabilidade e risco no desenvolvimento matriculados na Educação Básica.

3. **DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 650 (seiscentas e cinquenta) vagas para preenchimento imediato e 150 (cento e cinquenta) para cadastro reserva.

4. **DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO**

4.1. São pré-requisitos para inscrição e ingresso:

4.1.1. Ser profissional da Educação Básica(docente, pedagogo(a), coordenador(a), gestor(a) escolar e assessor(a) técnico(a) das Secretarias de Educação, do Atendimento Educacional Especializado, profissionais da saúde e da Assistência Social, de todos os estados da Federação, vinculado(a), no exercício de suas funções, aos sistemas públicos das redes federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, que atuem prioritariamente, no Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou equivalente, em escolas/polos/centros de referência de crianças/estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista ou vulnerabilidade e risco no desenvolvimento matriculados na Educação Básica.

4.1.2. O curso é ofertado com recursos públicos, por isso a inscrição deve ser realizada somente em caso de disponibilidade de, pelo menos, 10h semanais para aulas e estudos durante o curso. Assim, o cursista está ciente de que assume o compromisso e as exigências da metodologia própria do curso.

5. **DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 08 a 15 de maio de 2023, exclusivamente, via formulário de inscrição on-line disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/aeufpel/>, aba editais.

5.2. Para efetivação da inscrição no Curso de Aperfeiçoamento em Intervenção Precoce na Infância, será necessário que o candidato aceite o termo inicial apresentado no formulário.

5.2.1. Para garantir a inscrição, é necessário que seja realizada com uma conta G-MAIL.

5.2.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.2.3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital de Seleção.

5.3. Em caso de encerramento do total de vagas antes do término do período previsto, o link do formulário de inscrição será fechado e o prazo encerrado.

5.4. Em caso do não preenchimento do total das vagas disponíveis para o curso, será ofertado novo período de inscrições, entre 16 e 17/05/2023, em que serão obedecidos os mesmos critérios apontados nos itens 5.1 e 5.2 deste edital.

6. **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1. A seleção dos inscritos se dará pela ordem de chegada do formulário de inscrição de acordo com a quantidade de vagas ofertadas e de atendimento aos critérios estabelecidos neste edital. As demais inscrições deferidas farão parte de uma lista de espera.

6.2. Inscrições com informações faltantes ou incorretas não serão deferidas.

6.3. Será admitida a interposição de recurso no caso de indeferimento preliminar da inscrição no dia 24/05/2023, para o e-mail aeufpel2020@gmail.com

6.4. O recurso deverá ser devidamente motivado, registrado e enviado ao e-mail do curso.

6.5. Não serão aceitos recursos não motivados e que não forem enviados para o e-mail indicado no dia previsto.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado em <https://wp.ufpel.edu.br/aeufpel/>, no dia 23/05/2023.

7.2. Na listagem com o resultado final, constará o nome dos classificados até o número total de vagas para preenchimento imediato e a listagem para cadastro reserva.

7.3. Após ter a inscrição homologada e divulgada, será necessário que o candidato, visualize seu e-mail cadastrado para envio de documentos indicados para a efetivação da matrícula e receber as orientações de acesso, enviadas pela equipe gestora do curso.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os/as candidatos/as, cujas inscrições forem deferidas e documentação comprobatória enviada em prazo definido serão matriculados no curso, no sistema da Universidade Federal de Pelotas, cujo acesso será enviado para o e-mail cadastrado no ato de inscrição.

8.2. Em caso de desistência, o/a candidato/a deverá enviar e-mail para aeufpel2020@gmail.com, solicitando o cancelamento da matrícula até o dia 30/05/2023, para que a coordenação possa chamar suplentes para ocupar a vaga.

8.3. O/A candidato/a que não iniciar o curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) até o dia 16/06/2023, terá sua matrícula cancelada automaticamente para que a coordenação possa chamar suplente para ocupar a vaga.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	08 a 15/05/2023
Resultado	23/05/2023
Recurso	24/05/2023
Resultado recursos	27/05/2023
Envio de documentação para matrícula	28 e 29/05/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados integralmente no endereço eletrônico. O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo por meio do e-mail aeufpel2020@gmail.com

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional da RENAFOR.

Pelotas, 3 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)
Rita de Cássia Morem Cossio Rodriguez
Coordenadora Institucional RENAFOR

(assinado eletronicamente)
Luiz Fernando Minello
Diretor do Instituto de Biologia

(assinado eletronicamente)
Maria de Fátima Cossio
Pró-Reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREM COSSIO RODRIGUEZ, Professor do Magistério Superior**, em 03/05/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO MINELLO, Diretor, Instituto de Biologia**, em 03/05/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 03/05/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2153751** e o código CRC **FA3EEEBA**.